



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO:

1. DADOS DA EMPRESA

1.1 Associação Atlética Banco do Brasil – AABB (**Caruaru-PB**), com sede na Av Amazonas, 300 – Universitário, Caruaru (PE), inscrita no CNPJ nº. 10.078.764/0001-53

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROMOÇÃO

2.1 Para participar da Promoção “**Amigo Legal**”, os novos associados terão de efetuar o pagamento da Taxa de Adesão, nas categorias comunitário ou individual. Os associados efetivos terão que ter quitado a primeira mensalidade.

2.2 Modalidade adotada: Todos os cupons serão impressos pela Associação Atlética Banco do Brasil – AABB (CARUARU-PE), e encaminhados ao local interno do clube que ocorrerá o sorteio no dia da apuração, devendo ser colocados em um recipiente centralizador, a qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos contemplados requer, a urna, o recipiente ou o local onde os cupons se encontram devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas a pessoas previamente credenciadas. Desse recipiente serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários até que se encontrem cupons que contenham a condição de pagamento satisfeita.

2.3 Período da promoção: de 20 de agosto de 2018 a 31 de outubro 2018.

2.4 Data da apuração: JANEIRO de 2019, onde o dia será divulgado pelo clube amplamente nas suas dependências e nas suas redes sociais com antecedência mínima de 08 (dias) dias.

2.5 Local da apuração: Na sede da Associação Atlética Banco do Brasil – AABB (Caruaru-PE), localizada Av. Amazonas, 300 – universitário, às 12h00, com livre acesso aos associados interessados.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS

3.1- 01 (um) Final de semana hospedado em (01) um chalé na AABB JOÃO PESSOA, com uso exclusivo e intransferível apenas para o Associado contemplado e até 03 dependentes constantes em seu contrato com a AABB CARUARU, tendo o mesmo de usufruir da hospedagem mediante disponibilidade de vagas com reservas feitas com antecedência durante o ano de 2019.

3.2 – Voucher para utilização no Bar do clube para os associados que indicarem novos associados, desde que esteja adimplente com sua mensalidade, nos seguintes valores:

- a) Para adesão de R\$ 630,00, voucher de R\$ 90,00
- b) Para adesão de R\$ 400,00 (correntista do Banco do Brasil), Voucher de R\$ 50,00
- c) para adesão de R\$ 300,00 (individual), Voucher de R\$ 40,00
- d) No caso de adesão de efetivos, o associado que o indicou não terá direito a Voucher, mas poderá participar do sorteio das diárias.

3.3 – Os vouchers serão entregues no final do pagamento de cada adesão ou da primeira parcela, no caso de efetivos.

3.3- Não será permitida a troca dos prêmios descritos por dinheiro ou qualquer outro bem ou serviço não descrito neste regulamento.

4. MECÂNICA PROMOCIONAL

4.1 Durante o período da promoção, independente do plano o participante terá direito apenas a um cupom para o sorteio das diárias.

4.2 O NOVO associado deverá informar seus dados pessoais (Nome completo, CPF, Telefone Residencial, Telefone Celular, Endereço completo, Cidade, Estado, CEP, E-mail válido) na sua ficha cadastral no ato de seu cadastramento ao colaborador da AABB para ser cadastrado e atualizado no sistema.

4.3 Será de responsabilidade da Associação Atlética Banco do Brasil – AABB (CARUARU -PE), a impressão dos cupons que estarão anexados as fichas de cadastro, devendo o associado no ato do preenchimento, destacar o cupom depositando na urna que ficará exposta na sede da Associação Atlética Banco do Brasil – AABB (CARUARU-PE).

5. ENTREGA DOS PRÊMIOS

5.1 Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues, livres e desembaraçados de qualquer ônus.

5.2 Os participantes contemplados deverão, para recebimento dos prêmios, apresentar e entregar, obrigatoriamente, na secretaria da Promotora, cópias do CPF, RG e comprovante de residência atualizada (inferiores a 60 dias).

5.3 Os contemplados terão um prazo de 90 (noventa dias) dias contados a partir da data de apuração, para apresentarem e entregar a documentação exigida, contados da data da contemplação, independentemente da data em que ocorreu o primeiro contato da Promotora.

5.3.1 Caso o contemplado não cumpra com todas as exigências e prazos estabelecidos neste regulamento, o mesmo perderá o direito de adquirir o prêmio, ficando a Promotora responsável por um novo sorteio para repassar o prêmio para outro contemplado.

- 5.4 A Promotora fará até 03 (três) tentativas de contato com os contemplados para solicitarem as documentações exigidas na Promoção. Caso os contemplados não atendam nenhuma das tentativas, passa a ser de sua exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido no item 5.2.
- 5.5 Os Vouchers serão entregues, na sede da Associação Atlética Banco do Brasil – AABB (Caruaru-PE), localizada na Avenida Amazonas, 300 – Universitário, Caruaru (PE), em horário comercial de segunda a sexta em até 30 dias da premiação. Caso não seja procurado, o ganhador perderá o direito de uso do mesmo. A validade para utilização no bar do clube será de 30 (trinta) dias a contar da entrega.
- 5.6 A responsabilidade da Promotora perante os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da Promotora ou do prêmio. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação dos contemplados.
- 5.7 Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados e serão entregues em nome dos mesmos, sendo vedada a sua transferência antes da entrega.
- 5.8 Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.
- 5.9 Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para a entrega do prêmio serão regidas pelo Código Civil vigente.
- 5.10 Os contemplados serão avisados através de telefone e/ou e-mail fornecidos através do preenchimento do cupom.

6. CESSÃO DE DIREITOS

- 6.1 Os Contemplados concordam em ceder, neste ato, os direitos de uso de imagem, nome, declarações e som de voz, sem qualquer ônus para a ASSOCIAÇÃO Atlética Banco do Brasil – AABB (Caruaru-PE), empresa promotora, pelo período de 12 (doze) meses após a apuração.
- 6.2 A autorização descrita no item 6.1 anterior, não significa, nem implica ou resulta em obrigação de divulgação, sendo este facultativa à Promotora.

7. DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Não serão validadas as inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.
- 7.2 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

8. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO

- 8.1 Não poderão participar da promoção funcionários da Associação Atlética Banco do Brasil – AABB (CARUARU-PE) diretamente envolvidos nesta promoção.

8.2 Não serão considerados os clientes usuários dos serviços oferecidos pelo clube, bem como, somar as propostas de associados que sejam usuários ou que tenham dependentes como usuários dos serviços. O cupom para concorrer só será válido se estiver como titular o associado responsável, não sendo autorizado o cupom em nome de dependentes.

9. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situação que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

9.1.1 Por danos de qualquer espécie causados em virtude do preenchimento do cupom

9.2 O regulamento completo da promoção e o resultado estarão disponibilizados na sede da Associação Atlética Banco do Brasil – AABB (CARUARU-PE) e na internet através do site www.caruaru.aabb.com.br

9.3 As despesas com viagem para a AABB João Pessoa, como transporte e alimentação ou quaisquer outras serão por conta do sorteado.

9.4 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de CARUARU-PE para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

A diretoria